

**SIESPB – SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO  
SUPERIOR DO ESTADO DA PARAÍBA**

João Pessoa, 10 de março de 2016.

**OFÍCIO N.º 004/2016**

**AO**

**SINTEENP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE  
ENSINO PRIVADO DA PARAÍBA**

**Att. José Avenzoar Arruda das Neves – DD. Coordenador Geral**

**Rua General Osório, 109, Centro, CEP.: 58.010-780**

**João Pessoa – PB.**

**REF.: COMUNICADO (FAZ):**

Prezado Sr. Coordenador Geral:

De ordem do Presidente,


Vimos, através deste, informar que, não obstante a convocação para negociação direta junto a SERET (cuja data se faz inviável para realização por parte de grande número dos componentes da mesa negociação do SIESPB), já anteriormente a isto fora definida em Assembleia Geral Extraordinária entre Diretoria e associados do SIESPB, a comissão para negociação da 2ª CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO para a categoria das instituições de ensino superior.

Logo – e levando-se em consideração que esta 2ª CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO possui um número muito inferior de cláusulas a se negociar em comparação com a primeira – compreendemos que se deve priorizar o início das negociações de forma direta – haja vista a boa relação entre as representações das categorias.

Destarte, sugerimos que os senhores elejam a melhor data dentre as que seguem, para a primeira mesa de negociação direta entre os representantes do SINTEENP-PB e do SIESPB, em local a ser definido após a confirmação da data.

- Quinta-feira dia 24 de março de 2016 (das 09h00min às 12h00min);
- Quinta-feira dia 31 de março de 2016 (das 09h00min às 12h00min);
- Sexta-feira dia 01 de abril de 2016 (das 09h00min às 12h00min).

Certos de vossa compreensão e sem mais para o momento – aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

  
**Paulo de Assis Ferreira da Luz**  
OAB-PB 10572  
Membro da Mesa de Negociação



**ILUSTRÍSSIMA SENHORA DOUTORA MICHELLE  
TRINDADE LEITE – CHEFE DA SERET DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E  
EMPREGO NA PARAÍBA – SRTE/PB.**

João Américo  
Agência Administrativa SRTE/PB  
Mat. SIARE: 2011805  
11 MAR 2016

- **NEGOCIAÇÃO COLETIVA \***
- **SINTEENP – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA PARAÍBA**
- **REQUER ADIAMENTO DA REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17.03.2016 – ÀS 15:00H \***

**O SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DA PARAÍBA – SIESPB,** pessoa jurídica de direito privado na forma do seu estatuto, investido de personalidade jurídica sindical com o seu registro sindical deferido e arquivado perante o Ministério do Trabalho e Emprego através da Secretaria de Relações do Trabalho - Processo 46224.000485/2012- inscrito no CNPJ sob o nº. 14.906.608/0001-94, sediado à Avenida Dom Pedro I, nº. 06, sala 584, Centro, no Município de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, vem, por seu advogado "in fine" assinado, perante V.S<sup>a</sup>, nesta e na melhor forma de direito, **REQUERER O ADIAMENTO DA MESA REDONDA DESIGNADA PARA O DIA 17.03.2016, ÀS 15H, EM RAZÃO DA IMPOSSIBILIDADE DO COMPARECIMENTO DA COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO, DECORRENTE DE COMPROMISSOS ANTERIORMENTE AGENDADOS.**

Portanto, requer seja designada nova data, não acarretando tal adiamento qualquer prejuízo para as partes, registrando que também estará comunicando tal fato ao sindicato obreiro, por ser de direito e de Justiça.

Nos autos,  
NESTES TERMOS.

Do Recife para João Pessoa, 04 de março de 2016.

**EDMILSON BÔAVIAGEM A. MELO JÚNIOR**  
Advogado - OAB/PE nº. 10.692



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego na Paraíba  
Seção de Relações do Trabalho

Ofício n.º 021/2016 - SERET/SRTE/PB

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016

A Sua Senhoria a Diretoria  
**SIESPB**  
Av. Pedro I, 584, Sl. 06, Centro, João Pessoa/PB  
CEP: 58013-020  
Assunto: Mesa Redonda

Senhor Presidente,

Convidamos Vossa Senhoria para participar de uma Mesa Redonda nesta Superintendência Regional do Trabalho na Paraíba, situada na Praça Venâncio Neiva, 11 - Centro, no dia 17/03/2016, às 15:00h, com representantes do SINTEENP - Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino da Paraíba.

Nessa assentada, serão discutidos assuntos relacionados à tentativa de negociação da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2017 da categoria.

Atenciosamente,

  
**MICHELLE TRINDADE LEITE**  
Chefe da SERET



## PROCURAÇÃO

**SINDICATO DAS INSTITUICOES PARTICULARES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DA PARAIBA - SIESPB**, situado na Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 1251, sala 202, Bairro dos Estados, nesta Cidade de João Pessoa – Paraíba, com CNPJ nº 14.906.608/0001-94, neste ato representado pelo Presidente, **Jânio Janguê Bezerra Diniz**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 567.918.444-34, residente e domiciliado na cidade de Recife – Pernambuco, nomeia e constitui seu bastante procurador e advogado, o Dr. **Edmilson Boaviagem Albuquerque Melo Junior**, OAB/PB 10.692, advogado com escritório a Rua Oliveira Goes, nº 14, Poço, Recife, Pernambuco, CEP 52.061-340; a quem o outorgante confere os poderes abaixo discriminados, pelo prazo de 12(doze) meses, exercitando-os em conjunto ou separadamente. Poderes: **CLÁUSULA AD JUDICIA ET EXTRA** e bem assim os poderes especiais podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes. Os poderes acima descritos e conferidos, somente poderão ser exercidos pelo Outorgado nos interesses do Outorgante e para o fiel cumprimento do presente mandato.

João Pessoa, 02 de março de 2016.



**JÂNIO JANGUIÊ BEZERRA DINIZ**  
CPF nº 567.918.444-34

# SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, os poderes específicos da "Cláusula AD JUDICIA", que me foram outorgados pelo **SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DA PARAÍBA - SIESPB**, pessoa jurídica de direito privado, na forma do seu estatuto (doc. 01), *investido de personalidade jurídica sindical com o seu registro sindical deferido e arquivado perante o Ministério do Trabalho e Emprego através da Secretaria de Relações do Trabalho - Processo 46224.000485/2012-50 (doc. 02)*, publicado no dou em 12.11.2013, seção I, página 102, nº. 220, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.906.608/0001-94, com sede à AV. Presidente Epitácio Pessoa, nº 1251 sala 202, Bairro dos Estados, na cidade de João Pessoa - Paraíba, ao Bel. **PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ**, brasileiro, advogado, casado, regularmente inscrito na OAB/PB sob nº. 105.72D, com escritório profissional à Rua Almirante Barroso, nº. 438 - sala 204, Edifício Newton Almeida, Centro - João Pessoa- PB, para os devidos fins de direito.

Recife, 09 de Março de 2016.

  
EDMILSON BOAVIAGEM A. MELO JUNIOR  
Advogado - OAB/PE Nº. 10.692